

REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO		LIBERAÇÃO: 2023.09.12-0001	
Número processo:	2023.08.23-0002	Vigência:	12/09/2023 - 12/09/2025
Requerente:	MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CNPJ/CPF: 07.520.141/0001-84		
CNPJ/CPF:	07.520.141/0001-84		
Contato:	(83) 9.9855-3310		
Endereço do empreendimento:	AVENIDA ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA, 00 - VILA SÃO JOSÉ - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE		
Coordenadas:	Latitude: 06°47' ,21"S - Longitude: 38°43' ,33"O		
Atividade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.08 - HOSPITAIS		
Especificação:	07.08. HOSPITAL - REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ DOS SANTOS		
Número do parecer:	2023.09.08-0001		

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, CONFORME O REQUERIMENTO N° 2023.08.23 -0002 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, PARA A ATIVIDADE 07.08 CONSTRUÇÃO CIVIL DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ DOS SANTOS A SER EXERCIDA NA AVENIDA ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA, VILA SÃO JOSÉ, IPAUMIRIM - CE, COM AS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRAFICAS: LATITUDE 06° 47',21"S E LONGITUDE 38°43',33"O, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL COM FUNDAMENTO NAS LEIS N° 11.411, DE 28/12/87; EN°12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPALN°410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N°023/2022.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ O órgão responsável poderá monitorar e fiscalizar o empreendimento e suas instalações nesse período de vigência.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal N° 023/2022
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legalização ambiental.
- ✓ Submeter à previa análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça permanente necessária no empreendimento.
- ✓ Esta licença permite a execução da atividade mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em área de Preservação Permanente - APP e Unidades de Conservação da Natureza.
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão.
- ✓ Publicar o recebimento desta licença no prazo de até trinta (30) dias corridos subsequentes a data de sua concessão. ✓ Quanto aos Resíduos Sólidos gerados, a empresa está sujeita à Lei No 16.032/2016 - Política Estadual de Resíduos Sólidos, bem como à Lei No 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos
- ✓ Todos os resíduos deverão ser submetidos a um tratamento como a desinfecção, esterilização ou incineração.

- ✓ trazer para funcionários e pacientes orientações através de informativos, palestras e cursos a importância dos cuidados com o meio ambiente no âmbito hospitalar.
- ✓ uso conciente dos recursos hídricos, com monitoramento da quantidade e qualidade do recurso.
- ✓ Fazer cumprir o que rege o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS).

Ipauimir/CE, 12 de Setembro de 2023.

Coordenador(a) de Licenciamento Ambiental

Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Ipauimir

CNPJ: 07.520.141/0001-84

www.ipauimir.ce.gov.br/processoambiental.php?id=49aAmbiental



